

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE PALMAS PALMAS PARA A VIDA

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, denominada **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV**, fundada em 16 de Junho de 2015, com sede à Avenida Teotônio Segurado Quadra ACSU SO 110, Avenida NS 1 SN Plano diretor Sul, CEP: 77018-394, Palmas-TO, foro em Palmas - TO, é uma associação civil, **sem fins lucrativos**, que terá duração por tempo indeterminado.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, tem por finalidade principal à luta social no combate ao Câncer, com atividade administrativas e operacionais sob a responsabilidade de sua Diretoria Executiva, constituída em conformidade com o disposto no presente Estatuto, cuja, exequibilidade do serviço dar-se-á mediante o desempenho do Corpo de voluntários devidamente credenciados pela entidade.

Parágrafo Único – Para a consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV**, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I – execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II – promoção de assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III – promoção gratuita da saúde incluindo prevenção de CANCER;

IV – promoção do direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

V – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VI – promoção do voluntariado;

VII – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e as assessoria gratuita de caráter suplementar.

Artigo 3º - Subdividir-se-ão, recursos técnicos e humanos que serão canalizados ao núcleo de apoio e ao Hospital de Câncer de Barretos, que dentre as suas atividades de rotina, a oncologia e suas diversas especializações, voltadas aos pacientes portadores de Câncer e outras necessidades, cuja Diretorias manifestem interesse em contar com serviços prestados pela **ACCPV**.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, para cumprir suas finalidades, poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, todas obedecendo este Estatuto e o Regimento Interno.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV poderá criar também unidades de prestação de serviços visando a sua auto-sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando o seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 6º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV é constituído por número ilimitado de associados denominados VOLUNTÁRIOS, maiores de 18 (dezoito) anos, de reconhecida idoneidade moral, admitidos mediante proposta subscrita por um Voluntário, e aprovada pela Diretoria em reunião ordinária;

Artigo 7º - O desligamento do associado voluntário ocorrerá:

- I) por motivo de falecimento, de interdição e por ausência injustificada, na forma da lei civil;
- II) voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao presidente;
- III) compulsoriamente, nos termos do artigo 8º deste Estatuto.

Artigo 8º - O associado voluntário que infringir as normas deste Estatuto ou praticar ato que venha a prejudicar ou colocar em risco a existência, estrutura física ou moral, objetivos, e bom desenvolvimento e funcionamento da A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV será passível de condenação nas seguintes penas:

- I) advertência, verbal ou por escrito;
- II) suspensão das atividades sociais pelo prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias;
- III) eliminação do quadro social.
- IV) o associado terá obrigação de comparecer nas reuniões e eventos realizados pela associação.
- V) o associado que necessitar de afastamento das suas obrigações por justa causa, deverá notificar, por escrito e contra recibo, tal fato à Presidência da associação, justificando o afastamento. Se porventura, o afastamento superar o prazo de sessenta (60) dias, o associado deverá renovar a sua notificação à Presidência.

Parágrafo 1º - Referidas penas serão aplicadas e fiscalizadas na sua execução pela Diretoria, precisamente na ordem crescente de sua severidade em equivalência com a gravidade do ato praticado pelo associado infrator;

Parágrafo 2º - O associado será notificado pela Presidência, pessoalmente e por escrito, contra recibo ou protocolo, da pena que lhe foi aplicada. A presidência deverá notificá-lo no prazo de dez (10) dias do conhecimento da sua violação à norma estatutária.

Parágrafo 3º - Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, para a Assembléia Geral, pelo associado infrator punido com a pena de eliminação do quadro social;

Parágrafo 4º - As demais penas poderão ser objeto de recurso, no mesmo prazo, para a própria Diretoria.

Artigo 9º - São direitos do associado VOLUNTÁRIO:

- I) Votar para cargos eletivos a partir da sua admissão e ser votado para os Mesmos cargos após o prazo de carência de 01 (um) ano da sua admissão.
- II) Participar das Assembléias Gerais;
- III) Propor para a Diretoria a admissão de novos associados;
- IV) Apresentar à Diretoria, sugestões que tenham por objetivo o progresso da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV no seu funcionamento e desenvolvimento, bem como denunciar qualquer resolução que fira as suas normas estatutárias e regimentais.

R

Artigo 10º - São deveres do associado VOLUNTÁRIO:

- I) Manter conduta social e moral ilibadas;
- II) Comparecer nas Assembléias Gerais, Reuniões e Eventos, delas participando e acatando as suas decisões;
- III) Desempenhar com amor e probidade os cargos para o qual foi eleito ou indicado e as tarefas que lhe forem confiadas;
- IV) Cumprir e respeitar as normas do presente Estatuto, do Regimento Interno e acatar as determinações da Diretoria, zelando pelo decoro e bom nome da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV .
- V) Levar ao conhecimento da Diretoria todos os fatos que possam prejudicar a existência, a estrutura física e moral, e o bom funcionamento e desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV.

Artigo 11º - Os associados voluntários não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” – ACCPV.

CAPITULO III - DOS COLABORADORES

Artigo 12º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE PALMAS - AVCC manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos voluntários, queiram auxiliar na manutenção das despesas, sustentação e desenvolvimento dos programas, projetos, atividades e tarefas da associação.

Parágrafo 1º - Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria;

Parágrafo 2º - Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, colabora financeiramente ou auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV será administrado:

- I) Pela Diretoria;
- II) Pelo Conselho Fiscal.
- III) Pela Assembléia Geral.

Artigo 14º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de todos os voluntários.

Artigo 15º - Compete à Assembléia Geral:

- I) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II) Decidir sobre as reformas do Estatuto e resolver casos omissos;
- III) Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada;
- IV) Decidir sobre as contas anuais da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV;
- V) Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV;

- VI) Decidir sobre a aquisição, permuta, alienação ou imposição de direitos reais, de gozo ou de garantia, no respeitante aos bens imóveis;
- VII) Decidir, em grau de recurso, os atos da Diretoria, inclusive sobre a pena de eliminação de associado.
- VIII) Os voluntários que se candidatarem para o cargo de presidente, deverão apresentar seu nome, 15 (quinze) dias antes da assembleia geral da eleição, para conhecimento de todo o corpo de voluntários; fica deliberado que nas eleições, o voto será secreto.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II, III E VI, é exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- I) Uma vez por ano, no mês de março, para apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir e homologar, ou não, as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, no alusivo ao ano imediatamente anterior;
- II) Uma vez cada 2 (dois) anos, no mês de Abril, para a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A Assembléia Geral Ordinária será instalada pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV** e será presidida e secretariada por dois associados voluntários presentes, indicados pela Assembléia.

Artigo 17º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I) Pela Diretoria;
- II) Pelo Conselho Fiscal;
- III) Por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos **voluntários**.

Artigo 18º - A convocação da Assembléia Geral será feita por edital, afixado na sede social, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e que será assinado pelo Presidente ou, se for o caso, por todos os associados ou conselheiros que a convocarem.

Parágrafo único - A Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria dos **voluntários** e, em segunda convocação, 1/2 (meia) hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes.

Artigo 19º - A Diretoria será constituída pelo Presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) Tesoureiro e um (um) secretário.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, não podendo haver reeleição para um mesmo cargo;

Parágrafo 2º - No caso de vacância dos cargos de vice-presidente, Tesoureiro ou Secretário por qualquer motivo, a substituição ocorrerá por indicação da Diretoria.

Parágrafo 3º - Os cargos da Diretoria Executiva só poderão ser preenchidos por voluntários da cidade de Palmas-TO.

R

Artigo 20º - Compete à Diretoria:

- I) Elaborar o programa anual das atividades e executá-lo;
- II) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório anual, as contas e o balanço financeiro;
- III) Entrosar-se com as pessoas jurídicas de direito público ou privado para a mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- IV) Aprovar a contratação e demissão de empregados;
- V) Aplicar aos voluntários infratores as penalidades previstas neste Estatuto;
- VI) Decidir sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis.
- VII) Aprovar o Regimento Interno e suas alterações.

Artigo 21º - A Diretoria reunir-se-á 1 (uma) vez por mês ordinariamente e, se necessário, em caráter extraordinário em qualquer oportunidade, sempre com a presença, de no mínimo, de 4 (quatro) diretores:

- I) As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos diretores presentes e, no caso de empate, este será resolvido pelo voto de Minerva do Presidente da reunião;
- II) Não comparecendo na reunião o Presidente e o vice-presidente, ela será presidida pelo 1º Secretário.

Artigo 22º - Compete ao Presidente:

- I) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV**, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- III) Convocar a Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária para os objetivos do artigo 15 deste Estatuto;
- IV) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- V) Presidir a Assembléia Geral Extraordinária;
- VI) Instalar a Assembléia Geral Ordinária;
- VII) Contratar e demitir os empregados, após aprovação da Diretoria;
- VIII) Assinar com o Secretário todo o expediente da Secretaria, sobretudo a ata da reunião de Diretoria e da Assembléia Geral Extraordinária;
- IX) Assinar com o Tesoureiro todo o expediente da Tesouraria, sobretudo cheque, título de crédito de qualquer outra natureza, o balanço anual, o balancete mensal, e o relatório financeiro, e, ainda, autorizar as despesas da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV**).
- X) Presidir as reuniões administrativas, festivas e comemorativas.

Artigo 23º - Compete ao 1º vice-presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II) Colaborar com o Presidente no exercício das suas funções;
- III) Assumir o cargo de Presidente, até o final do respectivo mandato, no caso da sua vacância.

Artigo 24º - Compete ao 1º Secretário:

- I) Secretariar as reuniões de Diretoria e a Assembléia Geral Extraordinária, redigindo as respectivas atas;

- II) Publicar todas as notícias da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER "PALMAS PARA A VIDA" - ACCPV**, pertinentes às suas atividades e de seu interesse;
- III) Organizar e manter em ordem o registro geral dos voluntários, e colaboradores;
- IV) Ter sob a sua guarda, responsabilidade e zelo todos os livros, documentos e arquivos, no respeitante às funções da Secretaria;
- V) Assumir provisoriamente a Presidência, nos casos de ausência ou impedimento concomitante do Presidente e do vice-presidente;
- VI) Assinar o expediente da Secretaria juntamente com o Presidente.

Artigo 25º - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I) Arrecadar e contabilizar as rendas, contribuições, subvenções, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo a escrituração em dia e toda comprovada;
- II) Ter sob a sua guarda, vigilância, zelo e responsabilidade de todos os documentos, livros e arquivos pertinentes à Tesouraria;
- III) Efetivar as despesas autorizadas pelo Presidente e documentá-las;
- IV) Garantir o acesso e o exame de todos os documentos, livros e arquivos da Tesouraria, em qualquer tempo, ao Presidente e aos membros do Conselho Fiscal;
- V) Recolher em estabelecimento bancário da cidade de Palmas-TO, escolhido pela Diretoria, em conta corrente da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER "PALMAS PARA A VIDA" - ACCPV**, todo o dinheiro por ele arrecadado;
- VI) Assinar, juntamente com o Presidente expediente da Tesouraria, sobretudo cheque e demais títulos de crédito, balanço anual, balancete mensal e relatório financeiro;
- VII) Elaborar o balancete mensal, o balanço anual e demais relatórios financeiros que serão submetidos, oportuna e respectivamente, à apreciação e decisão do Conselho Fiscal, Diretoria e Assembléia Geral Ordinária, nos termos deste Estatuto;
- VIII) Apresentar relatório da receita e da despesa ao Conselho Fiscal, ao Presidente e à Diretoria, sempre que solicitado;
- IX) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, em conformidade com a legislação municipal, estadual e Federal.

Artigo 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria e por igual período de mandato.

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Fiscal, será realizada eleição para preenchimento do cargo.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os livros de escrituração;
- II) Examinar os balancetes mensais, os balanços e a prestação de contas anual apresentados pelo Tesoureiro e pela Diretoria, opinando a respeito
- III) Colaborar com a Diretoria naquilo que for necessário, visando o bom andamento dos trabalhos da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER "PALMAS PARA A VIDA" - ACCPV**.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que necessário.

R

Artigo 28º - As atividades, competências ou funções dos Diretores, Conselheiros Fiscais, Voluntários, Colaboradores, previstas neste Estatuto, serão totalmente gratuitas, sendo vedadas a eles o pagamento, pela ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, de salário, bonificação, gratificação, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título.

77018-394

CAPÍTULO VI – DA RECEITA

Artigo 29º - Constituem fontes de recurso da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV:

- I) doações em dinheiro ou em espécie, legados e aluguéis;
- II) juros e rendimentos;
- III) promoções benficiaentes;
- IV) vendas de produtos ou serviços realizados pelos voluntários e pacientes, tais como artesanatos, utensílios e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades.

Artigo 30º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 31º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 32º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 33º - Em caso de dissolução ou extinção, pagas todas as suas dívidas e cumpridas todas as suas obrigações legais, o eventual remanescente do seu patrimônio será incorporado à FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS, por doação.

CAPÍTULO VI – DA EXPANSÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO, DO SERVIÇO

Artigo 34º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, procederá aos estudos visando a elaboração do Plano de Trabalho Integrado, objetivando a extensão dos serviços às cidades da Região e facultando aos Municípios a oportunidade de participação na programação desenvolvida pela ACCPV.

Artigo 35º - Os municípios interessados em se agregarem a ACCPV, terão personalidade jurídica própria, com Estatutos enfocando as peculiaridades locais, porém sem fugir aos objetivos gerais propostos nos programas da ACCPV.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse objetivo, observado o Artigo 15, Inciso II, Parágrafo Único, deste Estatuto.

R

COASC-AL
Fls. 14
m

Artigo 37º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, será extinta quando se torne absolutamente impossível a continuação de suas atividades, o que somente poderá ocorrer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, observado o Artigo 15, Inciso VI, Parágrafo Único, deste Estatuto.

Artigo 38º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 39º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, poderá firmar com o poder público ou outras organizações, Termo de Parceria visando cooperação entre as partes para a execução de atividades de interesse público.

Parágrafo único - a execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada e pelos respectivos Conselhos de Políticas Públicas.

Artigo 40º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV, não poderá firmar contrato com nenhum dos membros da sua Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 41º - Por deliberação da Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, inciso III e Parágrafo único, deste Estatuto, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão os seus mandatos quando malversarem ou dilapidarem o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV**, violarem gravemente este Estatuto.

Artigo 42º - Os casos omissos, ou não previstos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, ou, a seu critério, em Assembléia Geral Extraordinária, isso na conformidade da natureza de cada assunto.

Palmas, 20 de dezembro de 2.021.

Rosita Avelino Pacheco
Rosita Avelino Pacheco

Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER “PALMAS PARA A VIDA” - ACCPV**

Rosimar Rocha
Rosimar Rocha
Advogada
OAB/TO 6849

MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

Fernando Henrique Moromizato
ÓRGÃO / TABELIÃO

TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127036AAD446424 - ZDU
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Protocolado sob o nº 62634, averbado sob nº AV-3
registrado sob o nº 2732, Doul nº Palmas-TO 09/12/2022
T.F.J. R\$7,03 Emol R\$11,85 ISS R\$1,02 Protocolo R\$3,44
FUNCIVIL R\$11,60 Pag. Ext. R\$7,98 Fd. Eletronização R\$2,53
Outros R\$2,00 Total R\$47,38



Ferdinando do Couto Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.875.985/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2015	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER PALMAS PARA A VIDA-ACCPV				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCPV			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO Q 104 NORTE RUA NE 5	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CONJ 13 LOTE 12 SALA 4		
CEP 77.006-020	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	
ENDERECO ELETRÔNICO INTERMEDIUMLEGALIZACAO21@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8462-1449		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2022 às 10:18:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



COASC-AL
Fls. 16
M

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGULARIDADE

Declaro para os devidos fins que ACCPV-Associação de Combate ao Câncer de Palmas para a Vida, inscrito no CNPJ 23875985/0001-02, localizada na Quadra ACNE 1, RUA NE 5 12Q104 C13LT12SL4 Plano Diretor Norte, CEP: 77006-020, Palmas/TO, é uma entidade do terceiro setor sem fins lucrativos, formada por Voluntários que se dedicam a esta causa, reconhecida pela sociedade tocantinense como prestadora de apoio aos acometidos por CA e seus familiares, assim como dá todo o suporte ao Hospital de Amor.

Por ser verdade, firmo o presente.

Palmas, 19 de setembro de 2022.


AMÉLIO CAYRES
Deputado Estadual



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, OCORRIDA NO DIA 09.12.2021, ÀS 18:30H (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1 SN PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, DE FORMA PRESENCIAL, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021), na QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1 SN PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, às dezoito horas e trinta minutos (18h30min) foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER PALMAS PARA A VIDA**, devidamente convocada por edital de convocação publicado na sede da Entidade. Às 18:30 hs verificado a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, oportunidade que o presidente Sr. LEONEL DIAS DE SOUSA, iniciou a reunião de forma presencial e MARCELO LACERDA subscreveu os trabalhos. O Presidente esclareceu que a Diretoria anterior venceu o mandato e por vários motivos e em especial a PANDEMIA por COVID-19, justificavam a ausência de Diretoria vigente, daí a necessidade de urgência na eleição. Dando continuidade o presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos, oportunidade em que efetuou a leitura do edital de convocação, com a seguinte pauta: **1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.** Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão o item I -**ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.** Foi apresentada uma única chapa denominada união e força, com os seguintes membros: **PRESIDENTE ROSITA AVELINO PACHECO RG. 763.709 SSP/DF CPF 099.430.803-53 ENDEREÇO: QD. 204 SUL - ALAMEDA 02 – N°11 PLANO DIR. SUL CEP: 77.020-494 PALMAS-TO; VICE PRESIDENTE SHEILA MAGALHÃES RG. 030.274 SSP/TO CPF: 566.399.371-15 ENDEREÇO: QD. 507 SUL - ALAMEDA 29 – QI 22 – LOTE 13 – CS 02 PLANO DIR. SUL CEP: 77.016-180 PALMAS/TO; 1º SECRETARIA MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO VERAS RG. 885.800 SSP/TO CPF: 383.005.401-72 ENDEREÇO: QD. ARSE 13 – AL. 11 – LT 05 – APT. 403B – COND. MONTE CARLO CEP: 77.020-122 PALMAS; 2º SECRETARIA ANDRESSA MARÇAL RG. 412.107 SSP-TO CPF: 967.285.821-34 QD. 404 NORTE – ALAMEDA 04 – LOTE 11 CEP: 77.006-400 PALMAS-TO; 1º TESOUREIRO BRUNA QUIXABEIRA MILHOMEM RG. 376.540 SEJSP CPF: 907.119.041-20 QD. 1.203 S – AL. 10 – RESID. AGUAS CLARAS – BL. 01 – AP. 304 CEP: 77.019-439; 2º TESOUREIRO MARCIA DE LIMA PORTO MARTINS RG. 1.809.804 SSPMG CPF: 694.180.476-91 ENDEREÇO: ORLA 14 111 SUL AV. ORLA 14 – QI 36 – LT 03 A – ORLA 14 RESIDENCE CEP: 77.026-005 PALMAS – TO; CONSELHO FISCAL FABIANO VITÓRIO MARIN RG. 934.968 CPF: 277.465.888-83 QD. ALC-SO 141 – MIRANTE DO LAGO – ALAMEDA CEREJEIRA N° 36 CEP: 77.019-876 - PALMAS-TO; RODRIGO PINHEIRO MATIAS RG. 304.671 SSP/TO CPF: 964.070.691-49 ARSE 92 – ALAMEDA 7 - LOTE 62 - CASA 2 CEP: 77.023-384 - PALMAS-TO; JOSÉ MAURO DA SILVA AGUIAR RG. 353.284 SSP TO CPF: 910.087.781-68 ARSO 42 – ALAMEDA 32 – HM 06 – APTO 22 – BL. 01 – RES. RIO TOCANTINS CEP: 77.015-648 - PALMAS-TO. Os cargos de 2º Vice Presidente e os 03 cargos do Conselho Fiscal suplentes não foram preenchidos na eleição devido a ausência de associados dispostos a ocupar os referidos cargos, sendo eles declarados vacantes, para nos próximos meses serem eleitos em assembleia específica. Posto em votação a chapa foi eleita por unanimidade dos presentes. Em seguida foi empossada, cujo mandato inicia em 09.12.2021 terminando em 09.12.2023. Dando continuidade o Presidente dos Trabalhos franqueou a palavra aos presentes e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, foi encerrada a presente assembléia. Sendo assim, foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, MARCELO LACERDA, subscritor dos trabalhos _____, Presidente da Assembleia. LEONEL DIAS DE SOUSA _____**

Presidente da Assembleia.

rosita avelino pacheco
ROSITA AVELINO PACHECO

Presidente eleita e empossada da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER PALMAS PARA A VIDA

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, OCORRIDA NO DIA 09.12.2021, ÀS 18:30H (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1 SN PLANO SUL, PALMAS-TO ,DE FORMA PRESENCIAL, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

NOME COMPLETO:

Nº DO CPF:

ASSINATURA:



**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL,
OCORRIDO NO DIA 09.12.2021, ÀS 18:30H (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1 SN PLANO
DIRETOR SUL, PALMAS-TO ,DE FORMA PRESENCIAL, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.**

NOME COMPLETO:

Nº DO CPF:

ASSINATURA:



1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAJABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjo.jus.br>

Selo nº 126433AAB888060-ZDQ

Autentico a presente fotocopia conforme o
original que me foi apresentado. Dou fé. *1017*Palmas, 11
de novembro de 2022. Custas: R\$2,91, TFJ: R\$0,81,
FUNCIVIL: R\$0,57, ISS: R\$0,15 - Valdenice Alves
Guedes - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
CAXEIRARIA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERIA OU TENTATIVA DE FRAUDE



<u>Zélia de Castro Alves</u>	<u>042407822-82</u>	<u>Zélia</u>
<u>Maria Cecília Viana Bruna</u>	<u>086.511.322.04</u>	<u>Maria Cecília Viana Bruna</u>
<u>Albertino Batista Júnior</u>	<u>150.677.772.49</u>	<u>Albertino Batista Júnior</u>
<u>Francisco de Souza Port Gato</u>	<u>694.180.476-91</u>	<u>Francisco de Souza Port Gato</u>
<u>José de Souza Port Gato</u>	<u>5.809.804/006</u>	<u>José de Souza Port Gato</u>
<u>Fabiano Vitorio Maein</u>	<u>277.465.888-83</u>	<u>Fabiano Vitorio Maein</u>
<u>Gilme Lopes Lino</u>	<u>369.997-922-91</u>	<u>Gilme Lopes Lino</u>
<u>Jane Paula Bichette</u>	<u>612.921.171-68</u>	<u>Jane Paula Bichette</u>
<u>Leonel D. Souza</u>	<u>410.331.451-34</u>	<u>Leonel D. Souza</u>

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, OCORRIDA NO DIA 09.12.2021, ÀS 18:30H (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1 SN PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO ,DE FORMA PRESENCIAL, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

NOME COMPLETO:

José Antônio Bacheo - 099 430 803-53. 

Bruno Divobene Villarim - 907 119.041-20 

Anderson marcel - 967.285 821.34 

JOSÉ MAURO DAS ALVIM - 910.087-781-60 

Dábia Sabárcio D. Passo - 707 784.501.04 

Rodrigo Pichino Maliss - 964.070.691-99 - Rodrigo Pichino Maliss 

Nº DO CPF:

ASSINATURA:



COASC-AL
Fis. 21
N



TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAC622512-XVQ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Protocolado sob o nº 60580, averbado sob nº AV-1
registrado sob o nº 2732. Dou fº. Palmas-TO 12/01/2022.

T.F.J. R\$7,03 Emol R\$11,95 ISS R\$0,85 Protocolo R\$3,47

FUNCIVIL R\$11,80 Pag. Ext. R\$9,42 Fd. Eletronização R\$2,33

Outros R\$1,20 Total R\$41,85



Ferdinando do Couto Souza

Consulte o selo em <http://www.tjto.jus.br>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAGEM OU TENTATIVA DE FRAUDE



SENSIBIL
Fls. 22
M

4 Páginas

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA INTEGRAL, OCORRIDA NO DIA 20.12.2021, ÀS 18:30H (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1, CONJ 2 SN PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, DE FORMA PRESENCIAL, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ALTERAÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20/12/2021), na QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1, Conj 2 SN PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, às dezoito horas e trinta minutos (18h30min) foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER PALMAS PARA A VIDA**, devidamente convocada por edital de convocação publicado na sede da Entidade. Às 18:30 hs verificado a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, oportunidade que a presidente Sra. ROSITA AVELINO PACHECO, iniciou a reunião de forma presencial e SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA subscreveu os trabalhos. Dando continuidade o presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos, oportunidade em que efetuou a leitura do edital de convocação, com a seguinte pauta: **1) ALTERAÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE**. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão o item I - **ALTERAÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE**. Posto em votação após leitura integral, foi aprovado por unanimidade. Foi observado que no novo Estatuto , está a alteração do endereço da Associação que passa a ser: Quadra ACSU SO 110, Avenida NS 1, Conj 2, SN Plano diretor Sul, CEP: 77018-394, Palmas-TO. Dando continuidade o Presidente dos Trabalhos franqueou a palavra aos presentes e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, foi encerrada a presente assembleia. Sendo assim, foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA, subscritor dos trabalhos ROSITA AVELINO PACHECO Presidente da Assembleia.

Rosita Avelino Pacheco
ROSITA AVELINO PACHECO

Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER PALMAS PARA A VIDA**

Samuel Antonio Basso Chiesa
SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA

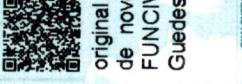
Subscritor dos trabalhos



1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. MANUEL ACACIABA REIS DE SOUSA - TABELOÁO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-8376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>



Selo nº 126433AA8888064-LFP

Autentico a presente fotocópia conforme o
original que me foi apresentado. Dou fé. *1017*Palmas, 11
de novembro de 2022. Custas: R\$2,91, TFJ: R\$0,81,
FUNCIVIL: R\$0,57, ISS: R\$0,15 - Valdenice Alves
Guedes - Escrivente.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL OU INTERNACIONAL COMO PROOF OF AUTHENTICATION OR VERIFICATION OF PAPERWORK



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, OCORRIDA NO DIA 20.12.2021, ÀS 18:30H (DEZOTO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA QUADRA ACSU SO 110, AVENIDA NS 1, CONJ 2, SN PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO ,DE FORMA PRESENCIAL, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ALTERAÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.

NOME COMPLETO:

Nº DO CPE:

ASSINATURA:

Jamail A. B. Luvix

897865641-2

Florita Belisario Pacheco

099430.803-53

Gir lachero Gilho

121081201-06

Tinheneide Marquesino Freitas

- 093.702.771-53

Marcio Júnior de Brito

719324961-49

Rosimara Rosa

08700216801

Fávaria de Souza Porto Gavato

693180476.91

COASC-AL
Fls. 23
21

06/12/2022 10:25:44 204.172.177.144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24248753/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROSITA AVELINO PACHECO

OU

CPF n. 099.430.803-53

Certidão emitida em 13/10/2022, às 15:25:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/10/2022, às 05:07:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24248753



Código de Validação: 9FF0 5047 5DD4 2107 FADB 0F4C 0F4D 65B2

Data da Atualização: 13/10/2022, às 05:07:57



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 5818df78

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ROSITA AVELINO PACHECO
vinculado ao **CPF: 099.430.803-53**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 24/10/2022 10:30:08



COABC-AL
Fls. 26
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSITA AVELINO PACHECO
CPF: 099.430.803-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:02 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **CE9A.5045.CE39.314F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4183010

COASC-AL
Fls. 27
N

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ROSITA AVELINO PACHECO

CPF: 099.430.803-53

ENDEREÇO: centro, , - ZONA RURAL

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 22 de Outubro de 2022 - 06h 57m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



COASC-AL
Fls. 28
M

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **099.430.803-53**

Contribuinte: **ROSITA AVELINO PACHECO**

Endereço oficial: , , S/Nº PALMAS - TO

Endereço de correspondência: , ,S/Nº PALMAS - TO

Finalidade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **099.430.803-53**
Código de validação: **bb670.f0c3c.608ab-821689**

Palmas, 13 de Outubro de 2022 às 16:19.

Certidão válida até 12 de Dezembro de 2022

COASC-AL
Fls. 29
M

(CEDULA DE IDENTIDADE)



PÓLEGAR DIREITO



Rosita Avelino Lachees

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO

29.01.41

INSCRIÇÃO NO CPF

099 430 803 53

CONTRIBUINTE

ROSITA NGUEIRA AVELINO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

763 709

NOME

ROSITA AVELINO PACHECO

FILIAÇÃO

Antonio Luiz Avelino
Zulmira Nogueira Avelino

Santa Filomena-PI

29-janeiro-1947

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

BRASÍLIA - D.F.

01-dezembro-1937

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rosita Nogueira Avelino



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 202d1373

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

SHEILA MAGALHAES

vinculado ao **CPF: 566.399.371-15**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nas Turmas Recursais.

Palmas - TO, 19/12/2022 09:43:23





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24249038/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SHEILA MAGALHAES

OU

CPF n. 566.399.371-15

Certidão emitida em 13/10/2022, às 15:31:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/10/2022, às 05:07:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24249038

Código de Validação: C07F 5174 6B6D 139A 0039 AFB9 B496 D86D

Data da Atualização: 13/10/2022, às 05:07:57





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHEILA MAGALHAES
CPF: 566.399.371-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:24 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **EA6F.6A55.FE68.5FE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão:
4211943**

CCASC-A
Fls. 34
W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME SHEILA MAGALHAES

CPF: 566.399.371-15

ENDERECO: RUA C, SN, SAO LUCAS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 - 08h 36m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



COASC-AI
Fls. 35
NW

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 566.399.371-15

Contribuinte: SHEILA MAGALHAES CINTRA

Endereço oficial: S/Nº PALMAS - TO

Endereço de correspondência: S/Nº PALMAS - TO

Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 566.399.371-15

Código de validação: c1935.223b3.a1486-824616

Palmas, 24 de Outubro de 2022 às 13:50.

Certidão válida até 23 de Dezembro de 2022

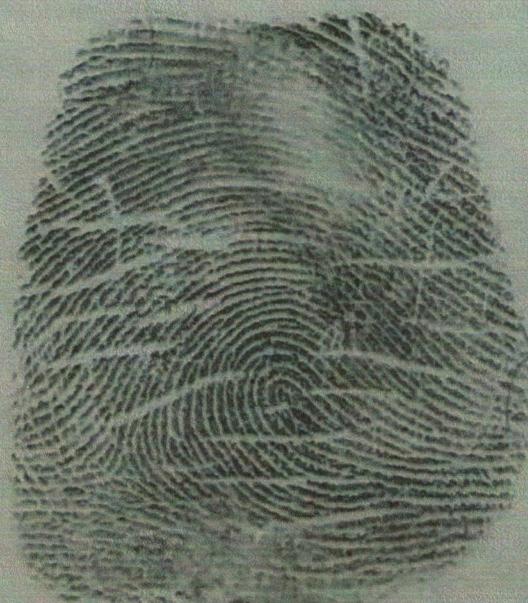
COABC-AL

Fls. 36
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Thiela Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COASC-AL
Fls. 37
58

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

30.274

2ªVia

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01/08/2017

NOME

SHEILA MAGALHÃES

FILIAÇÃO

SANDOVAL MARCELINO MAGALHÃES

MARIA DO CARMO MAGALHÃES

NATURALIDADE

PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

DOC ORIGEM

CERT. CAS. Nº 4.452, LV B-25, FLS 180, EXP.13/04/2007
GURUPI-TO C/ AV. DIVÓRCIO

CPF

566.399.371-15

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1972



BC1767948 . 261000 . 29022

DIRIGENTE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



60ASC-AL
Fls. 38
W

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24249117/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO VERAS

OU

CPF n. 383.005.401-72

Certidão emitida em 13/10/2022, às 15:33:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/10/2022, às 05:07:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24249117



Código de Validação: 0703 E452 BD8D 6B3E 1F1C 14B7 AAE6 3447

Data da Atualização: 13/10/2022, às 05:07:57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO VERAS
CPF: 383.005.401-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:34 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **BA6D.A82A.F05E.0C7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COASCAL
Fls. 40
W



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4183017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO VERAS

CPF: 383.005.401-72

ENDERECO: AVE CENTRAL 324 SETOR CRIMEIA LESTE

MUNICÍPIO GOIANIA - GO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 22 de Outubro de 2022 - 07h 03m 19s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 383.005.401-72

Contribuinte: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO VERAS

Endereço oficial: ARSE 13, ALAMEDA 11, H.M., LOTE 05, edifício RES. MONTE CARLO, bloco B, apto 403, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 108 S, ALAMEDA 11, Nº , edifício RES. MONTE CARLO, bloco B, apto 403, , PALMAS-TO

Finalidade: declaração de utilidade publica

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **383.005.401-72**
Código de validação: **34a90.2955a.35843-821699**

Palmas, 13 de Outubro de 2022 às 16:23.

Certidão válida até 12 de Dezembro de 2022



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 86a65755

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO VERAS

vinculado ao **CPF: 383.005.401-72**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 07/12/2022 16:49:09



